

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

No dia seis de Março de dois mil e vinte e três, conforme local e horário determinado no edital de convocação da categoria, publicado em 24/02/2023, em segunda convocação, obedecido o quorum do artigo 612 da CLT, bem como o quorum estatutário, foi realizada assembleia geral extraordinária do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivos, Material Plástico, Tintas e Vernizes de Guarulhos e Mairiporã**, que tem representatividade sobre as categorias de trabalhadores nas indústrias Farmacêuticas enquadrados no quadro anexo ao artigo 577 da CLT - 10º grupo, e com base territorial nos municípios de Guarulhos, Mairiporã, Franco da Rocha, Francisco Morato, setor de abrasivos de Caieiras, Bom Jesus dos Perdões, Nazaré Paulista e Igaratá. O edital de convocação foi publicado no Jornal Folha de São Paulo, do dia 24/02/2023, página 14. Presentes às assembleias o número total de 547 trabalhadores sócios e não sócios da entidade, conforme comprovam as listas de presença de assembleia realizada que passa a fazer parte integrante da ata. A assembleia foi instalada na sede do sindicato e presidida pelo Presidente da entidade, Sr. Antonio Silvan Oliveira, no que foi secretariado pelo Diretor Antonio Cortez Moraes, Secretário Geral da entidade. Na abertura da Assembleia, o Presidente Antonio Silvan agradeceu aos presentes e ato contínuo, solicitou se alguém deles tencionava fazer parte da mesa, sendo que a escolha recaiu sobre os dirigentes sindicais. Em seguida, por solicitação do Presidente Antonio Silvan, foi feita a leitura do edital de convocação que continha o seguinte teor: **Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivos, Material Plástico, Tintas e Vernizes de Guarulhos e Mairiporã, por seu representante legal, convoca os trabalhadores associados ou não, da categoria dos trabalhadores nas indústrias de produtos farmacêuticos, enquadrados no 10º Grupo, do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das cidades que compõem a sua base territorial, para assembleias a serem realizadas pela direção do sindicato, de forma itinerante, entre os dias 27/02/2023 a 03/03/2023, entre as 4:00 horas até as 16:00 horas, nas portas de fábrica, e, a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 06 de Março de 2023, as 10:00, as 14:00 e as 17:00 horas, nos locais abaixo enumerados, tendo em vista a base territorial da entidade sindical abranger mais de um município: 1) Trabalhadores do município de Guarulhos, na Quadra Poliesportiva da Sede Social, Rua Iraci Santana nº 34 (Antigo 85), Macedo e 2) Trabalhadores dos municípios de Mairiporã, Bom Jesus dos Perdões, Nazaré Paulista, Igaratá, Franco da Rocha e Francisco Morato, na Subsede, Rua José Claudino dos Santos, 122 - Jd São Francisco II Terra Preta - Mairiporã/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato representativo da respectiva categoria econômica; b) Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao Tribunal competente,**

Subsede 1 - Av dos Expedicionários nº 120 2º andar sala 6 - Franco da Rocha/SP - Fone: (11) 4443-0712
Subsede 2 - R. José Claudino dos Santos, 122 - Jd São Francisco II Terra Preta - Mairiporã/SP - Fone: (11) 4486-5496
Colônia de Férias - Av Seis nº 220 - Porto Novo - Caraguatatuba/SP - Fone: (12) 3887-1418
Clube de Campo - Estrada do Saboo s/nº - Mairiporã/SP - Fone: (11) 94784-2652



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS,
ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ

Fundação 05/10/1962 - CNPJ 51.260.107/0001-00 - I.E. Isento - Cód Sindical
915.556.139.88799-9

Sede - Rua Francisco de Paula Santana 123 Macedo CEP 07112-020 Guarulhos/SP
Fone.: (011) 2463-9090 / 2463-9062 Fax : (011) 2468- 8142
site: www.sindiquimicos.org.br e-mail: secretaria@sindiquimicos.org.br

Base Territorial: Guarulhos - Mairiporã - Caieiras - Franco da Rocha - Francisco Morato
Bom Jesus dos Perdões - Nazaré Paulista - Igaratá.

assistido pela Federação da categoria; c) Discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições; d) Posicionamento da categoria sobre a eventual realização de movimento paredista em caso de malogro das negociações. Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis, em primeira convocação, nos horários supramencionados, as mesmas se realizarão uma (1) hora após, no mesmo dia e locais, com qualquer número de presentes, para os efeitos de direito. Informa o Presidente que, diante da situação da pandemia, a entidade providenciará todas as medidas protetivas para garantia de todos, bem como higienização das mãos com álcool em gel. Guarulhos, 24 de fevereiro de 2023 - Antonio Silvan Oliveira - Presidente. Terminada a leitura do edital, foi colocado em discussão o item "a" da ordem do dia, que trata da discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicação da categoria a ser apresentada ao Sindicato econômico. Aos presentes foi feita a leitura das cláusulas da pré pauta, que continha o seguinte teor:

**PRE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO
SETOR FARMACÊUTICO
2023 (13.02.2023)**

**MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NA CONVENÇÃO COLETIVA EM VIGÊNCIA, DESDE QUE NÃO CONFLITANTES COM AS CLÁUSULAS DO PRESENTE DOCUMENTO.
REIVINDICAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024 e a data-base da categoria em 1º de abril.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO

A partir de 1º de abril de 2023, o salário normativo será de:

- a) R\$ 2.129,00 (dois mil, cento e vinte e nove reais) por mês, para as empresas com até 100 (cem) empregados;
- b) R\$ 2.661,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais), por mês, para as empresas com mais de 100 (cem) empregados.

Parágrafo único - Ficam excluídos desta cláusula os menores aprendizes, face ao disposto em cláusula específica contida no presente instrumento.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE SALÁRIOS

Subsede 1 - Av dos Expedicionários nº 120 2º andar sala 6 - Franco da Rocha/SP - Fone: (11) 4443-0712
Subsede 2 - R. José Claudino dos Santos, 122 - Jd São Francisco II Terra Preta - Mairiporã/SP - Fone: (11) 4486-5496
Colônia de Férias - Av Seis nº 220 - Porto Novo - Caraguatatuba/SP - Fone: (12) 3887-1418
Clube de Campo - Estrada do Saboó s/nº - Mairiporã/SP - Fone: (11) 94784-2652



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÉUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ

Fundação 05/10/1962 - CNPJ 51.260.107/0001-00 - I.E. Isento - Cód Sindical 915.556.139.88799-9

Sede - Rua Francisco de Paula Santana 123 Macedo CEP 07112-020 Guarulhos/SP
Fone.: (011) 2463-9090 / 2463-9062 Fax : (011) 2468- 8142
site: www.sindiquimicos.org.br e-mail: secretaria@sindiquimicos.org.br

Base Territorial: Guarulhos - Mairiporã - Caieiras - Franco da Rocha - Francisco Morato
Bom Jesus dos Perdões - Nazaré Paulista - Igaratá.

I) REAJUSTAMENTO SALARIAL

Recomposição do padrão monetário de salários vigentes, reajustando-os em 01.04.2023 no importe correspondente ao INPC/IBGE do período de 01.04.2022 à 30.03.2023.

II) AUMENTO REAL DE SALÁRIOS

Reajustado os salários nos termos do item I, aplicar-se-á sobre os mesmos um aumento real no importe de 2%.

SUPRESSÃO DE TEXTO EM RELAÇÃO A PAUTA 2016

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Considerando a variação positiva no número de postos de trabalho no setor, comparado o número de empregos em Março de 2022 em relação ao número de empregos em Abril de 2023, fica estipulado relativamente ao ano de 2023 quanto à participação dos empregados nos lucros ou resultados das empresas (PLR), nos termos do art. 7º, XI, primeira parte, e do art. 8º, VI, da Constituição federal, e da Lei 10.101, de 19/12/2000, que dispõem sobre este assunto, que:

Esta participação (PLR):

A) Não será devida pelas empresas que já a tenham implantado, estejam implantando ou venham a fazê-lo, nos termos da Lei 10.101, de 19/12/2000, até **31 de julho de 2023**, devendo fazer, nestes dois últimos casos, a respectiva comunicação prévia à entidade sindical representativa dos seus empregados, ficando convalidadas, portanto, estas implantações ao nível de empresas; Poderá ainda a entidade sindical no mesmo prazo, ou seja, até 31.07.2023, comunicar a empresa para abertura das negociações sobre o tema.

B) O pagamento da PLR corresponderá a dois salários normativos;

b.1) A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS poderá ser paga em 02 parcelas iguais à metade deste valor cada uma, sendo a primeira até 31/07/2023 e a segunda até 06 (seis) meses após ou, alternativamente, a critério das empresas, numa única parcela, até 30/09/2023; (TEXTO ALTERADO NO SEMINÁRIO DE 2020)

b.2 A título de contribuição negocial da PLR desconto de 5% (cinco por cento), sendo que do valor total recolhido, 70% (setenta por cento) é para o sindicato profissional e 30% (trinta por cento) para a Federação profissional (que destinará 50% do valor recebido para a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA QUÍMICA - CNTQ e Central Sindical) (TEXTO ALTERADO NO SEMINÁRIO DE 2020)

Subsede 1 - Av dos Expedicionários nº 120 2º andar sala 6 - Franco da Rocha/SP - Fone: (11) 4443-0712
Subsede 2 - R. José Claudino dos Santos, 122 - Jd São Francisco II Terra Preta - Mairiporã/SP - Fone: (11) 4486-5496
Colônia de Férias - Av Seis nº 220 - Porto Novo - Caraguatatuba/SP - Fone: (12) 3887-1418
Clube de Campo - Estrada do Sabão s/nº - Mairiporã/SP - Fone: (11) 94784-2652



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ

Fundação 05/10/1962 - CNPJ 51.260.107/0001-00 - I.E. Isento - Cód Sindical 915.556.139.88799-9

Sede – Rua Francisco de Paula Santana 123 Macedo CEP 07112-020 Guarulhos/SP
Fone.: (011) 2463-9090 / 2463-9062 Fax : (011) 2468- 8142
site: www.sindiquimicos.org.br e-mail: secretaria@sindiquimicos.org.br

Base Territorial: Guarulhos - Mairiporã - Caieiras - Franco da Rocha - Francisco Morato
Bom Jesus dos Perdões - Nazaré Paulista - Igaratá.

b.3) O repasse do desconto a título de contribuição negocial será realizado em até 05 dias após o pagamento da PLR, se a mesma for efetuada em parcela única ou alternativamente, se parcelada, em até 05 dias após o pagamento da segunda parcela, através de depósito bancário ou boleto compartilhado. (TEXTO ALTERADO NO SEMINÁRIO DE 2020)

C) deverá ser paga a todos os empregados com contrato em vigor entre 01/01/2023 a 31/12/2023;

D) Para os empregados afastados será paga proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados durante o período, à razão de 1/12 por mês de serviço ou fração igual ou superior a 15 dias, excluídos desta proporcionalidade os afastados por acidente do trabalho;

E) No tocante aos empregados admitidos e demitidos durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, será aplicada proporcionalmente, à razão de 1/12 por mês de serviço ou fração igual ou superior a 15 dias;

F) Em caso de dispensa sem justa causa ou pedido de demissão, a PLR será paga proporcionalmente, no ato do pagamento das verbas rescisórias;

G) As empresas fornecerão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recolhimento, à respectiva entidade sindical profissional, em caráter confidencial, mediante recibo, uma relação contendo os nomes, cargos, salários e valores, bem como cópia da guia própria e/ou ordem bancária devidamente quitada. (PROPOSTA ALTERADA NO SEMINÁRIO DE 2018);

H) Prevalecendo as eventuais contribuições incidentes sobre a PLR, negociadas entre sindicatos profissionais e empregadores; (PROPOSTA ALTERADA NO SEMINÁRIO DE 2018);

I) Estabilidade aos representantes dos trabalhadores, integrantes da Comissão paritária de negociação coletiva sobre PLR, durante o início das negociações até um ano após o término da vigência do instrumento firmado. (TEXTO SUGERIDO NO SEMINÁRIO DE 2018)

J) Em caso de atraso do pagamento será aplicado multa de 3% (três por cento) do salário normativo em vigor, devida por dia de atraso, a contar do dia em que for devido o valor da PLR, até o efetivo pagamento, revertida a favor do empregado prejudicado.

K) Caso haja ação judicial com decisão final que implique obrigação de devolver os valores descontados dos empregados, o sindicato e a Federação, efetivos beneficiários dos repasses, assumem a obrigação de restituição diretamente aos empregados, dos valores que lhe foram atribuídos, sendo que, caso o ônus recaia sobre a empresa, ela poderá cobrar do sindicato e Federação ou promover a compensação com outros valores que devam ser a eles repassados, inclusive relativos a contribuições associativas, devendo a

Subsede 1 – Av dos Expedicionários nº 120 2º andar sala 6 - Franco da Rocha/SP – Fone: (11) 4443-0712
Subsede 2 – R. José Claudino dos Santos, 122 – Jd São Francisco II Terra Preta - Mairiporã/SP – Fone: (11) 4486-5496
Colônia de Férias – Av Seis nº 220 - Porto Novo - Caragatatuba/SP – Fone: (12) 3887-1418
Clube de Campo – Estrada do Sabão s/nº - Mairiporã/SP – Fone: (11) 94784-2652



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ

Fundação 05/10/1962 - CNPJ 51.260.107/0001-00 - I.E. Isento - Cód Sindical 915.556.139.88799-9

Sede – Rua Francisco de Paula Santana 123 Macedo CEP 07112-020 Guarulhos/SP
Fone.: (011) 2463-9090 / 2463-9062 Fax : (011) 2468- 8142
site: www.sindiquimicos.org.br e-mail: secretaria@sindiquimicos.org.br

SINDIQUÍMICOS
NOSSA LUTA CONTINUA

Base Territorial: Guarulhos - Mairiporã - Caieiras - Franco da Rocha - Francisco Morato
Bom Jesus dos Perdões - Nazaré Paulista - Igaratá.

empresa notificar o sindicato e Federação acerca de ação com o referido objeto eventualmente ajuizada, para intervir na relação processual caso tenha interesse.

L) Base inorganizada é aquela localidade onde não há Sindicato constituído e, portanto, quem representa os trabalhadores é a correspondente Federação da categoria profissional, nesse caso, a FEQUIMFAR. Dessa forma, o valor do desconto à título de contribuição negocial da PLR, contido na letra "b.2 e "b.3", no tocante aos empregados da base inorganizada será repassado integralmente à FEQUIMFAR - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. (TEXTO INCLUÍDO NO SEMINÁRIO DE 2020)

M) As empresas localizadas na base de representação do SINDUSFARMA que não tenham fins lucrativos pagarão aos seus empregados a Participação nos Lucros e Resultados, a título de Abono, assegurando os valores líquidos, previstos na letra "b".

N) Eventuais encargos acrescidos ficarão a cargo do empregador.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CESTA BÁSICA OU VALE-ALIMENTAÇÃO

Será concedido a todos os empregados Auxílio Alimentação no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**. Tal benefício poderá ser concedido, com o fornecimento de cesta de alimentos ou vale-alimentação.

O desconto será de R\$ 1,00 (um real) independente do valor do salário. (INCLUSÃO NO SEMINÁRIO DE 2021)

Para as empresas que já concedem cesta de alimentos e ou vale-alimentação, não poderão reduzir o valor praticado.

Nos casos de afastamentos por licença maternidade, auxílio doença, doença profissional, decorrentes do trabalho e acidente do trabalho o fornecimento da cesta básica ou vale alimentação será mantido.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ACESSO DE MEDICAMENTOS AOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

As empresas ficam obrigadas a fornecerem gratuitamente medicamentos a seus trabalhadores e dependentes, mediante a apresentação de receita médica.

No que se refere à operacionalização dessa obrigação, poderão as partes discutir alternativas que possam melhor atender os interesses dos

Subsede 1 – Av dos Expedicionários nº 120 2º andar sala 6 - Franco da Rocha/SP – Fone: (11) 4443-0712
Subsede 2 – R. José Claudino dos Santos, 122 – Jd São Francisco II Terra Preta - Mairiporã/SP – Fone: (11) 4486-5496
Colônia de Férias – Av Seis nº 220 - Porto Novo - Caraguatatuba/SP – Fone: (12) 3887-1418
Clube de Campo – Estrada do Saboo s/nº - Mairiporã/SP – Fone: (11) 94784-2652



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ

Fundação 05/10/1962 - CNPJ 51.260.107/0001-00 - I.E. Isento - Cód Sindical 915.556.139.88799-9

Sede – Rua Francisco de Paula Santana 123 Macedo CEP 07112-020 Guarulhos/SP
Fone.: (011) 2463-9090 / 2463-9062 Fax: (011) 2468- 8142
site: www.sindiquimicos.org.br e-mail: secretaria@sindiquimicos.org.br

Base Territorial: Guarulhos - Mairiporã - Caieiras - Franco da Rocha - Francisco Morato
Bom Jesus dos Perdões - Nazaré Paulista - Igaratá.

representados e das partes, ficando desde já a obrigação de fazer quanto ao fornecimento supra mencionado por parte das empresas.

REIVINDICAÇÕES QUANTO A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS NAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

SISTEMA DE CUSTEIO E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:

As empresas descontarão na folha de pagamento de seus empregados, no mês de Abril de **2023**, a contribuição da entidade sindical profissional, **no mesmo percentual conquistado pela categoria**, recolhendo às entidades até dois dias após efetuado o referido desconto, sob pena de incorrerem em multa de valor correspondente a 10% do montante, acrescido de 1,0% de juros ao mês e correção monetária, revertido a favor das entidades sindicais prejudicadas. O recolhimento deverá ser efetuado diretamente às entidades sindicais de trabalhadores ou através de guias próprias e/ou ordem bancária devidamente quitada.

O trabalhador poderá exercer o direito de se opor a contribuição no prazo de 10 (dez) dias da assinatura da convenção, devendo para tanto, protocolizar carta individual sobre sua intenção na sede do Sindicato de Trabalhadores.

Do montante descontado, a empresa deverá efetuar a seguinte distribuição:

92% para o Sindicato dos Trabalhadores
8% para a Federação dos Trabalhadores

Os respectivos valores serão recolhidos aos sindicatos e a federação nos prazos previstos na presente cláusula.

As empresas fornecerão, no prazo de 15 dias contados da data de recolhimento da contribuição assistencial, às respectivas entidades sindicais representantes da categoria profissional, inclusive a Federação dos Trabalhadores, em caráter, confidencial, mediante recibo, uma relação contendo os nomes e os valores da referida contribuição dos seus empregados.

Terminada a leitura e aberta a palavra aos presentes, alguns esclarecimentos foram feitos e colocada em votação a aprovação da pauta, a mesma foi aprovada na íntegra, pela totalidade dos presentes, sem objeções. Passando para o item "b" do edital, tratando da Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao Tribunal competente, assistido pela Federação da categoria. O Presidente, Sr. Antonio Silvan

Subsede 1 – Av dos Expedicionários nº 120 2º andar sala 6 - Franco da Rocha/SP – Fone: (11) 4443-0712
Subsede 2 – R. José Claudino dos Santos, 122 – Jd São Francisco II Terra Preta - Mairiporã/SP – Fone: (11) 4486-5496
Colônia de Férias – Av Seis nº 220 - Porto Novo - Caraguatatuba/SP – Fone: (12) 3887-1418
Clube de Campo – Estrada do Sabão s/nº - Mairiporã/SP – Fone: (11) 94784-2652



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ

Fundação 05/10/1962 - CNPJ 51.260.107/0001-00 - I.E. Isento - Cód Sindical 915.556.139.88799-9

Sede - Rua Francisco de Paula Santana 123 Macedo CEP 07112-020 Guarulhos/SP
Fone.: (011) 2463-9090 / 2463-9062 Fax: (011) 2468-8142
site: www.sindiquimicos.org.br e-mail: secretaria@sindiquimicos.org.br

Base Territorial: Guarulhos - Mairiporã - Caieiras - Franco da Rocha - Francisco Morato
Bom Jesus dos Perdões - Nazaré Paulista - Igaratã.

Oliveira, foi instado a explicar aos presentes o porquê da necessidade da outorga de poderes, sendo que todas as dúvidas foram tiradas e após a compreensão por parte dos trabalhadores dessa necessidade, foi colocado o item em votação, sendo que foi aprovado novamente pela totalidade dos presentes a outorga de poderes que trata o item "b", também sem restrições. Quanto ao próximo item, o item "c", foi explicado aos presentes que a entidade necessita de valores para o desenvolvimento de seu trabalho junto à categoria, e que, somente o trabalhador poderia autorizar o Sindicato a receber a contribuição, e explicou que a pauta do ano de 2022 contém a seguinte reivindicação relacionada ao mesmo assunto: **Taxa Negocial da PLR:** As empresas procederão ao desconto de 5% (cinco por cento), a título de contribuição negocial da PLR, sendo que do valor total recolhido, 70% (setenta por cento) é para o sindicato profissional e 30% (trinta por cento) para a Federação (que destinará 50% do valor recebido para a CNTQ e Central); repasse do desconto a título de contribuição negocial será realizado 05 dias após o pagamento efetuado em uma única parcela ou alternativamente se parcelado, em 05 dias após o pagamento da segunda parcela; **Contribuição Sindical:** Quanto ao desconto e recolhimento da Contribuição Sindical, nos termos do art. 578 e seguintes da CLT c/c art. 8º, III e IV da CF. O Presidente, Sr. Antonio Silvan Oliveira, esclareceu aos presentes que a reforma trabalhista trouxe uma gama de alterações à legislação trabalhista brasileira, reduzindo significativamente os direitos dos trabalhadores, inclusive no tocante a obrigatoriedade da contribuição sindical, que passou a ser facultativa. Ressaltou que diante dessas alterações a relação dos trabalhadores com as entidades sindicais se tornou acima de tudo, muito mais importante, onde será necessária uma grande luta objetivando resguardar as garantias e conquistas desses anos de luta em prol da classe trabalhadora, e acima de tudo dizer um grande não ao retrocesso, na tentativa de impedir ainda mais que esses mesmos direitos conquistados, sejam revogados e retirados dos trabalhadores. Assim, objetivando garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, apresentou a proposta de desconto da contribuição sindical, dos respectivos salários, no mês de março de cada ano, a Contribuição Sindical Facultativa e recolher ao **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivos, Material Plástico, Tintas e Vernizes de Guarulhos e Mairiporã** - CNPJ 51.260.107/0001-00, nos termos dos artigos 578, 579, 582 e 583 da CLT e considerando que os benefícios conquistados para a categoria é extensivo aos associados e não associados, a proposta do desconto é extensivo à todos os empregados da categoria, associados ou não, representados pela entidade sindical, vez que não seria justo uma parte apenas da representação arcar com todo o custeio financeiro da entidade, ressaltando que esta colaboração é indispensável para manter sindicato, federação, confederação e central fortes e aptos a defender ainda mais os interesses comuns, usando o princípio de que direitos e deveres devem caminhar juntos. Ainda, no tocante a prévia e expressa autorização, contida na Lei 13.467/2017, artigo 578, que considerando que as assembleias gerais, órgão superior das entidades sindicais são soberanas nas suas decisões. Dentro da estrutura de uma entidade sindical, hierarquicamente, é superior aos demais órgãos existentes na entidade, ou

Subsede 1 - Av dos Expedicionários nº 120 2º andar sala 6 - Franco da Rocha/SP - Fone: (11) 4443-0712
Subsede 2 - R. José Claudino dos Santos, 122 - Jd São Francisco II Terra Preta - Mairiporã/SP - Fone: (11) 4486-5496
Colônia de Férias - Av Seis nº 220 - Porto Novo - Caraguatatuba/SP - Fone: (12) 3887-1418
Clube de Campo - Estrada do Saboó s/nº - Mairiporã/SP - Fone: (11) 94784-2652

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS,
ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ**

Fundação 05/10/1962 - CNPJ 51.260.107/0001-00 - I.E. Isento - Cód Sindical
915.556.139.88799-9

Sede – Rua Francisco de Paula Santana 123 Macedo CEP 07112-020 Guarulhos/SP
Fone.: (011) 2463-9090 / 2463-9062 Fax: (011) 2468- 8142
site: www.sindiquimicos.org.br e-mail: secretaria@sindiquimicos.org.br



Base Territorial: Guarulhos - Mairiporã - Caieiras - Franco da Rocha - Francisco Morato
Bom Jesus dos Perdões - Nazaré Paulista - Igaratá.

seja, delibera a vontade da maioria dos trabalhadores presentes e representados, por isso, respeitadas as suas formalidades, não pode sofrer manifestação pelo Poder Judiciário, como assim tem sido entendido inclusive pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Vejam que várias são as decisões das entidades sindicais tomadas pela assembleia geral, seu órgão soberano. Apenas para exemplificar e demonstrar o poder decisório das assembleias, elas elegem por escrutínio secreto, a diretoria sindical, votam as contas da diretoria, a aplicação do patrimônio, julga as eventuais penalidades impostas aos associados, pronuncia-se sobre as negociações coletivas, etc. Assim, diante da deliberação do desconto da Contribuição Sindical devida por toda a categoria, a entidade sindical tomará as devidas providências junto as empresas para a efetivação do desconto da contribuição deliberada. Esclareceu que a pauta continha reivindicações relacionadas ao mesmo assunto: contribuição à entidade sindical, e, portanto, a diretoria do sindicato nesse momento estava fazendo uma proposta para a assembleia avaliar e aprovar, se fosse o caso. A proposta sindical é de que a assembleia aprovasse que fossem negociadas as duas espécies de proposta de contribuição apresentadas, mas que fosse instituída apenas uma delas, a critério dos negociadores e conforme o andamento das negociações, nos termos da outorga de poderes já aprovado e constante no item "c" do edital. Como uma das espécies de contribuição a ser negociada é a chamada contribuição assistencial, e nesse caso faz-se necessário a estipulação de valores, foi colocado aos presentes que sugerissem números, sendo que após sugestões, e depois de colocada em votação a proposta quanto à contribuição assistencial foi aprovado um valor a ser descontado dos empregados integrantes da categoria profissional, associados ou não associados, no mesmo percentual de reajuste conquistado, sobre a remuneração. Colocado o item (d) em votação foi aprovado pela totalidade dos presentes. Passou-se a discutir o item (d), tratando do Posicionamento da categoria sobre a eventual realização de movimento paredista em caso de malogro das negociações. Foi colocado em votação o item "d", tendo o mesmo sido novamente aprovado pela totalidade dos presentes, pois em caso de malogro injustificável, das negociações a categoria deliberou que irá proceder de acordo com a lei e iniciará o movimento paredista. Esgotados os assuntos e não havendo mais nada ser discutido, e, tendo sido cumprida a ordem do dia, com a assembleia se dando dentro da ordem e da democracia com a participação de todos, o Presidente Antonio Silvan Oliveira fez os agradecimentos finais e de praxe e deu por encerrada a assembleia, determinando a que fosse lavrada a ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário e pelo Presidente. Sem mais. Guarulhos, 06 de Março de 2023. Antonio Silvan Oliveira.

Antonio Silvan Oliveira
Presidente

Antonio Cortez Morais
Secretário Geral

Subsede 1 – Av dos Expedicionários nº 120 2º andar sala 6 - Franco da Rocha/SP – Fone: (11) 4443-0712
Subsede 2 – R. José Claudino dos Santos, 122 – Jd São Francisco II Terra Preta - Mairiporã/SP – Fone: (11) 4486-5496
Colônia de Férias – Av Seis nº 220 - Porto Novo - Caraguatatuba/SP – Fone: (12) 3887-1418
Clube de Campo – Estrada do Sabão s/nº - Mairiporã/SP – Fone: (11) 94784-2652

Impresso em papel ecológico produzido com bagaço de cana de açúcar

Sede - Rua Francisco de Paula Santana 123 Macedo CEP 07112-020 Guarulhos/SP
Fone.: (011) 2463-9090 / 2463-9062 Fax : (011) 2468- 8142
site: www.sindiquimicos.org.br e-mail: secretaria@sindiquimicos.org.br

SINDIQUÍMICOS
NOSSA LUTA CONTINUA

Base Territorial: Guarulhos - Mairiporã - Caieiras - Franço da Rocha - Francisco Morato
Bom Jesus dos Perdões - Nazaré Paulista - Igaratã.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PERMANENTE E ITINERANTE - DA CAMPANHA SALARIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVO MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ, realizadas, de forma itinerante, entre os dias 27/02/2023 a 03/03/2023, entre as 4:00 horas até as 16:00 horas, nas portas de fábrica, e, a assembleia geral extraordinária realizada no dia **06/03/2023, às 10:00, 14:00 e 17:00 hs** em primeira convocação e as 11:00, as 15:00 e 18:00 hs em segunda convocação, nos seguintes locais: na Quadra Poliesportiva da Sede Social, Rua Iraci Santana nº 34 (Antigo 85), Macedo - Guarulhos/SP e na Subsele e Mairiporã, Rua José Claudino dos Santos, 122 - Jd São Francisco II Terra Preta - Mairiporã/SP, objetivando deliberar sobre a Pauta Reivindicações da Campanha Salarial e Social do Setor FARMACÊUTICO 2023, bem como discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições, conforme edital de convocação publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 24/02/2023, página 14.

NOME COMPLETO	R.G.	ASSINATURA
Carim André C. Pereira	20.553.048-3	[Assinatura]
Carim Roberto	42.305.999	[Assinatura]
Luiz Carlos Con alh	2795543	[Assinatura]
Cláudio Boton	19291235	[Assinatura]
Antonio Cardoso Santos	2.235.840-7	[Assinatura]
Dr. PEDRO PEREIRA NEIO	8.673.660-7	[Assinatura]
Orlando E. da Silva	33.374.449-6	[Assinatura]
Luiz Carlos Con alh	68307101891	[Assinatura]
Jose Odinei T. Martins	402.730.163-34	[Assinatura]
Jane B. Silva	73656594036-3	[Assinatura]
LORENÇO CRISTIANES MOREIRA	14.488.263-2	[Assinatura]
MARCO ANTONIO DA SILVA	38.570-637-6	[Assinatura]
Maria Aparecida S. Nascimento	95541092	[Assinatura]
PERSONA DULCINO	3.843.901-8	[Assinatura]
Luiz Felipe Santos Conceição	7735086	[Assinatura]
ANTONIO CORTES MORAIS	11.851.101-4	[Assinatura]
Jorge Franco	20367808/1	[Assinatura]
ANTONIO SILVIO OLIVEIRA		[Assinatura]